



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 311/2013

Protocolo 2013.01.525.793, 2013.01.525.911, 2013.01.525.964, 2013.01.526.003

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 403/2013-SEC, Aviso nº 107/2013-SEC, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos Selos do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Formosa/GO.

- PADRÃO (VERDE)0261B179181 a 0261B185000
- ISENTO (VERMELHO)0261B000044 a 0261B000300
- CERTIDÃO/TRASLADO (AZUL)0261B006871, 0261B006893, 0261B006895, e 0261B006899
.....0261B006985 a 0261B007000
- CERTIDAO - 1 ATO (SÉPIA)0261B000048 a 0261B000200
- CERTIDÃO - 10 ATOS (LARANJA)0261B001820 a 0261B002200
- CERTIDÃO - 100 ATOS (CINZA)0261B000936 a 0261B001100

RECOMENDO aos Juizes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 16 de Dezembro de 2013.


DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça